



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900  
Centro - CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória / MG

## LEI Nº 1.365 de 30 de Outubro de 2012

*“Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo para firmar Convênio com a Associação Esportiva Clube do Cavalo Ferradura de Ouro e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CLUBE DO CAVALO FERRADURA DE OURO**, inscrita no CNPJ nº 09.508.485/0001-01, para cessão de uso do Parque de Exposições “Antônio Abílio Soares” e para repassar contribuição no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) visando à realização da “3ª Queima do Alho”.

**Parágrafo único.** O Repasse estipulado no “caput” deste artigo fica condicionado a entrada franca nos dias 03 e 04 de novembro de 2012.

**Art. 2º** Para atender o disposto no artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir ou suplementar dotações orçamentárias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 30 de outubro de 2012

  
**José Heitor de Oliveira**  
Prefeito Municipal